



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 157/2014 – PROEN

Regulamenta o Ingresso no Curso de Licenciatura em Música em 2014.2

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais; o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei 12.711/2012; a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino; a Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, que dispõe sobre a oferta de vagas para cursos que possuem prova de habilidades específicas, bem como as demais disposições pertinentes da legislação em vigor, torna público que a seleção de candidatos para provimento das vagas do Curso de Licenciatura em Música da Universidade Federal do Maranhão – UFMA para ingresso no segundo semestre letivo de 2014 (2014.2) observará o seguinte:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo de ingresso no Curso de Licenciatura em Música para o 2º Semestre de 2014 consistirá em duas etapas:
 - a) Teste de Habilidades Específicas em Música, de caráter classificatório e eliminatório;
 - b) Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de caráter classificatório.
2. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas de graduação para o Curso de Música no 2º semestre de 2014, modalidade Licenciatura, turno de funcionamento Vespertino e código MEC nº 105438, definidas segundo as Políticas de Ações Afirmativas da UFMA e do governo federal, sendo distribuídas conforme o quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA		
Categoria	Subcategoria	Vagas
Ampla Concorrência (LU)	-	14
Candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas e possuem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo.	Autodeclarados pretos ou pardos (L2)	6
	Autodeclarados indígenas (L3)	1
	Que não se autodeclararam (L1)	1
Candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas, independente da renda.	Autodeclarados pretos ou pardos (L5)	5
	Autodeclarados indígenas (L6)	1
	Que não se autodeclararam (L4)	1
Candidatos com deficiência (A1)	-	1
TOTAL		30

II - DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições para o Teste de Habilidades Específicas em Música serão realizadas presencialmente na Coordenação de Música, que fica aberta entre 13h30min e 17h30min

no Centro de Ciências Humanas (Cidade Universitária), Bloco 5, 2º Andar, durante prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

4. Para realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Registro Geral de Identidade (RG), sendo original e cópia (xerox);
 - b) C. P. F, sendo original e cópia (xerox);
 - c) Número de Inscrição no ENEM de 2011, 2012 ou 2013.
5. Será facultado ao candidato optar pela utilização de sua nota do ENEM de 2011, 2012 ou 2013, devendo indica-la no ato da inscrição. Após confirmada a inscrição, não mais será permitido alterar o ano de escolha da nota do ENEM.
6. Será disponibilizado um computador na Coordenação de Música para que o candidato acesse a página do ENEM (<http://www.mec.gov.br>) com seu nome de usuário e senha, devendo mostrar a nota final do ENEM no ano desejado ao funcionário responsável pela inscrição.
7. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma das categorias da vaga para qual ele pretende concorrer.
8. O candidato que necessitar de condições especiais para realização ou adaptação do Teste de Habilidades Específicas em Música deverá solicitá-las à Coordenação de Música no ato da inscrição, apresentando laudo médico que ateste especificidade, grau e nível de deficiência que justifiquem a necessidade das adaptações. O prazo para solicitação será o mesmo definido para a inscrição no Cronograma (Anexo I).

III – DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS EM MÚSICA

9. O Teste de Habilidades Específicas em Música será aplicado em duas etapas:
 - a) Prova escrita;
 - b) Prova prática.
10. A **Prova escrita**, que poderá ter pontuação entre 0 (zero) e 100 (cem), consistirá em avaliação escrita aplicada em caráter coletivo, com no máximo 2 (duas) horas de duração, abordará notação musical, audição de trechos e reconhecimento de elementos musicais, conhecimentos sobre períodos, estilos, gêneros e instrumentos musicais. Data, horário e local de realização desta prova estão definidos no Cronograma (Anexo I).
11. Durante a Prova escrita, os exemplos musicais das questões serão executados em um mínimo de 3 (três) e máximo de 5 (cinco) vezes.
12. Os candidatos que concluírem a Prova escrita deverão se dirigir às salas onde será realizada a Prova prática, iniciando-a assim que houver disponibilidade de sala e banca.
13. A **Prova prática**, que poderá ter pontuação entre 0 (zero) e 100 (cem), consistirá na execução de Canto ou Instrumento Musical de preferência do candidato, devendo o mesmo optar por um dos procedimentos abaixo:
 - Apresentar uma peça de livre escolha de no máximo 5 (cinco) minutos, memorizada ou lida (partitura, cifra ou tablatura, trazida pelo candidato), com 1 (um) minuto para justificar verbalmente sua escolha;
 - Ler à primeira vista uma das peças disponíveis no momento da avaliação, havendo 2 (dois) minutos para leitura silenciosa e mais 3 (três) minutos para sua execução.
14. O candidato deverá trazer seu instrumento para realização da Prova prática, com exceção daqueles que optarem por Piano, Teclado, Violão ou Bateria, os quais serão disponibilizados pelo Curso de Licenciatura em Música.
15. A etapa prática será filmada, para fins de registro em caso de solicitações de recurso.

16. A nota final da avaliação dos candidatos consistirá na soma das notas obtidas nas Provas escrita e prática, com uma pontuação que pode variar entre 0 (zero) e 200 (duzentos).
17. O **resultado provisório** do Teste de Habilidades Específicas em Música será publicado no prazo previsto no Cronograma (Anexo I), sendo divulgado no Mural da Coordenação de Música (CCH, Bloco 5, 2º Andar) e na página virtual do curso (<http://musica.ufma.br>).
18. Os candidatos poderão pedir reconsideração das notas do Teste de Habilidade Específica em Música em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, devendo realizá-la formalmente através de documento junto à Coordenação de Música.
19. O **resultado final** do Teste de Habilidades Específicas em Música, após julgamento dos recursos, será publicado no prazo previsto no Cronograma (Anexo I), sendo divulgado no Mural da Coordenação de Música (CCH, Bloco 5, 2º Andar) e na página virtual do curso (<http://musica.ufma.br>).
20. O ponto de corte para o resultado final do Teste de Habilidades Específicas em Música será igual à pontuação obtida pelo candidato que for classificado na 60ª (sexagésima) posição, obedecendo à ordem decrescente.

IV – DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO

21. O Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) é regido pelo Ministério da Educação (MEC), devendo o candidato acompanhar o Edital que regulamenta o cronograma de inscrição, seleção e matrícula para o ENEM deste ano, sendo publicado no Diário Oficial da União. É de responsabilidade do candidato acompanhar este processo, acessando a página virtual do Ministério da Educação (<http://www.mec.gov.br>) e da UFMA (<http://www.ufma.br>).
22. A matriz de referência do ENEM é formada por quatro áreas do conhecimento:
 - I. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
 - II. Matemática e suas Tecnologias;
 - III. Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
 - IV. Ciências Humanas e suas Tecnologias.
23. A prova do ENEM é constituída por cinco notas diferentes: uma para cada área de conhecimento avaliada e uma para a Redação.
24. Para efeito de seleção com vistas ao ingresso no Curso de Licenciatura em Música, o candidato deverá ter obtido, no mínimo, nota diferente de zero em cada uma das provas relativas às áreas de conhecimento avaliadas e na Redação.
25. Não será atribuído peso específico a nenhuma das áreas de conhecimento.

V – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

26. A classificação final dos candidatos aprovados para ingresso no Curso de Licenciatura em Música no 2º semestre de 2014 será gerada a partir da ordem decrescente da soma da nota obtida pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2011, 2012 ou 2013, conforme opção de cada candidato, com o resultado final do Teste de Habilidades Específicas em Música.
27. A partir da classificação final dos candidatos aprovados, serão geradas 5 (cinco) chamadas para matrícula no Curso de Licenciatura em Música, publicadas no Mural da Coordenação de Música (CCH, Bloco 5, 2º Andar) e na página virtual do curso (<http://musica.ufma.br>), conforme os prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I).
28. Os candidatos que não realizarem sua matrícula no prazo estipulado para sua respectiva chamada perderão o direito à vaga no curso.

29. As chamadas subsequentes serão publicadas com base na quantidade de vagas não preenchidas até aquele momento, obedecendo à designação de cada vaga conforme as Políticas de Ações Afirmativas definidas quadro do item 2 deste Edital.

VI – DA MATRÍCULA NO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA

30. As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas na Coordenação de Música, observando-se o prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I) das Listas de Aprovados.
31. Para efetivação da matrícula institucional, os candidatos deverão levar à Coordenação de Música os seguintes documentos:
- a) Registro Geral de Identidade (RG);
 - b) C.P.F;
 - c) Duas fotos 3x4 coloridas e recentes, de frente, iguais e ainda não utilizadas;
 - d) Prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
 - e) Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
 - f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente;
 - g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - h) Declaração assinada, conforme modelo presente neste Edital (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, conforme o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.
32. Os candidatos convocados para matrícula que já tiverem concluído o Ensino Médio ou equivalente e não estiverem de posse dos documentos escolares exigidos no item anterior, alíneas f) e g), poderão efetuar sua matrícula mediante a apresentação de Termo de Compromisso conforme modelo presente neste Edital (Anexo III), acompanhado de certidão ou declaração de conclusão de Ensino Médio, Técnico ou equivalente, devidamente assinada pela Direção da Escola, segundo consta nos modelos disponíveis neste Edital (Anexo VI ou VII), conforme o caso, restando a obrigação aos candidatos de, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, apresentarem à Coordenação de Música certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio, Técnico ou equivalente, devidamente registrado e/ou histórico escolar, sob pena de cancelamento da matrícula inicialmente deferida.
33. Em caso de Matrícula por Procuração, somente serão admitidas Procurações com firma reconhecida em cartório.
34. O procurador legalmente habilitado do candidato deverá entregar à Comissão de Validação de Matrículas, no ato da matrícula, além do seu próprio documento oficial de identificação e a referida procuração (originais e cópias) toda a documentação exigida para a matrícula neste Edital.
35. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento comprobatório de equivalência, expedido por Conselho Estadual de Educação.
36. A matrícula de candidato selecionado para a vaga reservada à **Categoria Candidato com Deficiência** exigirá que este apresente à Coordenação de Música, além dos documentos gerais previstos nos itens 28 e 29 quando for o caso, **cumulativamente**:
- a) Apresentar à Coordenação de Música, no ato da matrícula, **laudo médico com data de emissão não superior a 90 dias**, consubstanciado com os exames médicos e demais documentos comprobatórios, que atestem a especificidade, grau ou nível de deficiência, em conformidade com o disposto no **item 37** deste Edital, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID;

- b) **Submeter-se à perícia promovida por Junta Médica** designada pela Universidade Federal do Maranhão para esse fim. A Junta Médica da UFMA terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como candidato com deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar o seu enquadramento na categoria candidato deficiência.
37. Para os fins previstos por este Edital, o candidato com Deficiência é o que está enquadrado nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, conforme o que segue:
- I. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - II. Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - III. Deficiência visual – visão monocular; cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004; Súmula 45, de 14/09/09, da AGU);
 - IV. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - a) Comunicação;
 - b) Cuidado pessoal;
 - c) Habilidades sociais;
 - d) Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - e) Saúde e Segurança;
 - f) Habilidades acadêmicas;
 - g) Lazer; e
 - h) Trabalho.
 - V. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
38. A matrícula dos candidatos selecionados para as vagas reservadas na Categoria Escola Pública exigirá que eles apresentem à Coordenação de Música, além dos documentos gerais previstos nos **itens 31, 32, e 36**, quando for o caso, **documentos específicos (originais e cópias)**, conforme o disposto nos **itens 40 e 41 (conforme o caso) que demonstrem a condição relativa à reserva de vaga de que serão beneficiários**.
39. Havendo dúvida sobre a documentação comprobatória da condição do candidato, a Coordenação de Música realizará as diligências que se fizerem necessárias junto às escolas públicas e privadas, à Superintendência de Polícia Federal, em âmbito nacional, e junto aos Conselhos Estaduais de Educação do país, e outros órgãos correlatos, podendo inclusive fazer entrevista com o candidato selecionado, com a finalidade de garantir o cumprimento integral das disposições pertinentes à validação da matrícula do candidato selecionado.

40. Para que sua matrícula seja validada, o candidato selecionado em vaga das categorias **ESCOLA PÚBLICA, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO (L1, L2, L3)**, deverá, cumulativamente:
- a) Ter manifestado seu interesse em concorrer pela vaga pretendida no ato da inscrição, podendo concorrer nas subcategorias **AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS (L2), AUTODECLARADOS INDÍGENAS (L3)** ou **CANDIDATOS QUE NÃO SE AUTODECLARARAM (L1)**, conforme opção do candidato;
 - b) Apresentar à Coordenação de Música, no momento da matrícula, original e cópia do Histórico Escolar ou Certidão de Estudos que comprove: 1) ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou 2) ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Neste caso, o candidato deverá apresentar declaração conforme modelo disponível neste Edital (**Anexo VIII**);
 - c) Apresentar à Comissão de Validação, no momento da matrícula, **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS para todos os membros da família maiores de 18 anos** e UM dos documentos listados no quadro abaixo (**dos últimos três meses**), conforme o caso, para comprovação da renda bruta familiar mensal:

1 TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.1 Contracheques;

1.2 Declaração do IRPF (Ano-Calendário 2013/Exercício 2014) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

1.3 CTPS registrada e atualizada (Assinada há no máximo 90 dias ou com atualização salarial de no máximo 90 dias);

1.4 Extratos bancários dos últimos três meses, onde conste o crédito de proventos (ou salário) de cada mês. Para cálculo da renda bruta, neste caso, será aplicado o fator 1,2 x salário líquido.

2 ATIVIDADE RURAL

2.1 Declaração do IRPF (Ano-Calendário 2013/Exercício 2014) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

2.2 Comprovante de trabalho cooperativo ou declaração (com firma reconhecida em cartório) de sindicato, associação ou declaração similar, especificando a renda média mensal, para trabalhadores rurais ou pescadores sindicalizados ou associados.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1 Contracheques;

3.2 Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS (disponível no site www.inss.gov.br – Serviços aos Cidadãos – Extrato de Pagamento ou acesso direto ao link <https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>);

3.3 Declaração do IRPF (Ano-Calendário 2013/Exercício 2014) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

3.4 Extratos bancários dos últimos três meses, onde conste o crédito do Benefício de cada mês. Para cálculo da renda bruta, neste caso, será aplicado o fator 1,2 x salário líquido.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1 Declaração do IRPF (Ano-Calendário 2013/Exercício 2014) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

4.2 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos últimos três meses, compatíveis com a renda declarada;

4.3 Se Taxista, Declaração do Sindicato dos Taxistas, com firma reconhecida em cartório, onde conste a renda média mensal dos últimos três meses;

4.4 Para Trabalhadores Informais, que não se enquadram nos itens acima, Declaração de Rendimento Mensal, com firma reconhecida em cartório, e duas testemunhas, conforme modelo disponível no **Anexo V**.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU DE ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

5.2 Em caso de Contrato de Aluguel Informal, Declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com a assinatura do locador, do locatário e de duas testemunhas.

41. Para que sua matrícula seja validada, o candidato selecionado em vaga das categorias **ESCOLA PÚBLICA, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA FAMILIAR (L4, L5, L6)** deverá, cumulativamente:
- a) Ter manifestado seu interesse em concorrer pela vaga pretendida no ato da inscrição, podendo concorrer nas subcategorias **AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS (L5), AUTODECLARADOS INDÍGENAS (L6)** ou **CANDIDATOS QUE NÃO SE AUTODECLARARAM (L4)**, conforme opção do candidato;
 - b) Apresentar à Coordenação de Música, no momento da matrícula, original e cópia do Histórico Escolar ou Certidão de Estudos que comprove: 1) ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou 2) ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Neste caso, o candidato deverá apresentar declaração conforme modelo disponível neste Edital (**Anexo VIII**).
42. O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* será realizado conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, o Decreto nº 7.824/2012, e a Lei 12.711/2012.
43. A documentação apresentada pelos candidatos será arquivada por um prazo mínimo de cinco anos. **A documentação referente à comprovação de renda será retida pela UFMA, inclusive nos casos de não enquadramento nos critérios estabelecidos na legislação vigente.**
44. Os casos omissos no presente Edital serão apreciados em conjunto pela Coordenação de Música (CCMU), o Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica (DEOAC), a Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE) e a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).
45. Maiores esclarecimentos podem ser solicitados à Secretaria da Coordenação de Música, através do telefone (98) 3272-8359.
46. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) **Anexo I:** Cronograma de aplicação do Teste de Habilidades Específicas em Música;
- b) **Anexo II:** Modelo de Declaração - Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- c) **Anexo III:** Modelo de Termo de Compromisso;
- d) **Anexo IV:** Planilha - modelo para Cálculo da Renda Per Capita;
- e) **Anexo V:** Modelo de Declaração de Renda;
- f) **Anexo VI:** Modelo de Declaração, a ser Fornecida Pela Escola, para Candidatos que Concorrerem às Vagas da Categoria ESCOLA PÚBLICA;
- g) **Anexo VII:** Modelo de Declaração, a ser Fornecida Pela Escola, para Candidatos que Concorrerem às Vagas das Categorias AMPLA CONCORRÊNCIA e CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA;
- h) **Anexo VIII:** Modelo de Declaração para Candidatos que apresentarem Certificação do ENEM como documento comprobatório de Conclusão do Ensino Médio;
- i) **Anexo IX:** Mapa das Salas de Música no Centro de Ciências Humanas (CCH).

Prof. Me. Daniel Lemos Cerqueira
Coordenador do Curso de Música

Prof^a Dr^a Isabel Ibarra Cabrera
Pró-Reitora de Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**ANEXO I – CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DO
TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS EM MÚSICA**

<i>Evento</i>	<i>Data</i>	<i>Hora</i>	<i>Local</i>
Inscrições	26 de Maio a 14 de Julho de 2014	14h00min às 17h30min	Coordenação de Música (CCH, Bloco 5, 2º andar)
Realização do Teste: Etapa Escrita	19 de Julho de 2014 (Sábado)	9h00min	Sala de Música 1 (CCH, Bloco 1, 2º Andar)
Realização do Teste: Etapa Prática			Salas de Música 2 ou 3 (Bloco 6, Subsolo)
Publicação do Resultado Provisório do Teste	21 de Julho de 2014	14h00min	Mural da Coordenação de Música e musica.ufma.br
Solicitação de reconsideração das notas do Teste	21 a 23 de Julho de 2014	14h00min às 17h30min	Coordenação de Música (CCH, Bloco 5, 2º andar)
Publicação do Resultado Final do Teste	24 de Julho de 2014	14h00min	Mural da Coordenação de Música e musica.ufma.br
Publicação da Classificação Final e da Primeira Chamada	25 de Junho de 2014	14h00min	Mural da Coordenação de Música e musica.ufma.br
Matrículas da Primeira Chamada	28 de Julho a 01 de Agosto de 2014	14h00min a 17h30min	Coordenação de Música (CCH, Bloco 5, 2º andar)
Divulgação da Lista de Aprovados (Segunda Chamada)	04 de Agosto de 2014	14h00min	Mural da Coordenação de Música e musica.ufma.br
Matrículas da Segunda Chamada	04 a 08 de Agosto de 2014	14h00min a 17h30min	Coordenação de Música (CCH, Bloco 5, 2º andar)
Divulgação da Lista de Aprovados (Terceira Chamada)	11 de Agosto de 2014	14h00min	Mural da Coordenação de Música e musica.ufma.br
Matrículas da Terceira Chamada	11 a 15 de Agosto de 2014	14h00min a 17h30min	Coordenação de Música (CCH, Bloco 5, 2º andar)
Divulgação da Lista de Aprovados (Quarta Chamada)	18 de Agosto de 2014	14h00min	Mural da Coordenação de Música e musica.ufma.br
Matrículas da Quarta Chamada	18 a 22 de Agosto de 2014	14h00min a 17h30min	Coordenação de Música (CCH, Bloco 5, 2º andar)
Divulgação da Lista de Aprovados (Quinta Chamada)	25 de Agosto de 2014	14h00min	Mural da Coordenação de Música e musica.ufma.br
Matrículas da Quinta Chamada	25 a 29 de Agosto de 2014	14h00min a 17h30min	Coordenação de Música (CCH, Bloco 5, 2º andar)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

MODELO PARA DECLARAÇÃO – (Em observância à LEI 12.089/2009).

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____,
CPF _____ - _____, natural de _____,
residente à (endereço) _____,
declaro, para os fins de validação de minha matrícula na Universidade Federal do Maranhão,
que **NÃO ESTOU CURSANDO NEM MATRICULADO** em curso de graduação de
NENHUMA instituição pública (nos termos da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009).
Declaro, por fim, que a falsidade desta declaração tornará nula minha matrícula, de pleno
direito, não tendo, portanto, nada mais eu a reclamar.

(Local/Cidade) _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Declarante

TESTEMUNHAS:

Assinatura da 1ª Testemunha e CPF.

Nome da 1ª. Testemunha

Assinatura da 2ª. Testemunha e CPF.

Nome da 2ª. Testemunha



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA CANDIDATOS QUE NÃO
ESTEJAM DE POSSE DE DOCUMENTOS ESCOLARES, conforme item 30.

Eu, _____,
portador do RG Nº _____, CPF nº _____, natural de
_____, residente à (endereço)
_____, ou assistido por
seu representante legal _____,
CPF _____ - _____, RG _____,
assumo, por este instrumento, o compromisso de apresentar na Coordenadoria do respectivo
Curso, no prazo máximo de **90 (noventa) dias corridos**, os documentos escolares abaixo
assinalados, sob pena de cancelamento da matrícula inicialmente deferida, sem prejuízo das
demais sanções legais cabíveis. Documento(s) Pendente(s):

() CERTIFICADO OU DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO OU CURSO
EQUIVALENTE DEVIDAMENTE REGISTRADO.

() HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO.

(Local/Cidade): _____ de _____ de

Assinatura do Candidato
ou

Assinatura do Representante Legal do Candidato

-----destacar aqui-----
PROTOCOLO DO TERMO DE COMPROMISSO
Candidato.

(Anexo III)

–

Via do

Declaro plena ciência da obrigação de apresentar na Coordenadoria do Curso, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, os documentos escolares constantes no Termo de Compromisso, sob pena de ter a matrícula indeferida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

DOCUMENTO(S) PENDENTE(S):

() HISTÓRICO ESCOLAR

() DIPLOMA OU CERTIFICADO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV
MODELO DE PLANILHA PARA CÁLCULO DA RENDA *PER CAPITA*

NOME DO CANDIDATO: _____ CURSO: _____ TURNO: _____

NOME DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DA FAMÍLIA QUE RESIDEM COM ELE	CPF	RENTA BRUTA MENSAL dos 3 últimos meses			TOTAL= (SOMA DO MÊS 1, 2 E 3)	MEDIA MENSAL = TOTAL / 3
		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3		
A RENTA MENSAL PER CAPTA será igual ao resultado da soma de todas as médias mensais, dividida pelo número de membros da família.				RENTA BRUTA FAMILIAR PER CAPTA: R\$		
As informações aqui fornecidas pelos candidatos, para efeito de avaliação de renda, estarão sujeitas à averiguação posterior e a constatação de quaisquer informações falsas ou divergentes, implicará em indeferimento de matrícula e demais penalidades cabíveis. Por ser a expressão da verdade firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais.						

(Local/Cidade): _____ . Data: _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____ portador do
RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____,
declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação à UFMA, que o meu Rendimento
médio mensal dos últimos três meses foi de R\$ _____
(_____),
referente à minha atividade de _____ (informar
a atividade profissional exercida).

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração,
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos
falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Autorizo a UFMA a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus
efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação
prestada.

(Local/Cidade): _____. _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Declarante (*Reconhecida a firma em cartório*).

TESTEMUNHAS:

Assinatura da 1ª Testemunha e CPF.

Nome da 1ª. Testemunha

Assinatura da 2ª. Testemunha e CPF.

Nome da 2ª. Testemunha



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO, A SER FORNECIDA PELA ESCOLA, PARA
CANDIDATOS QUE CONCORREREM ÀS VAGAS DA CATEGORIA ESCOLA
PÚBLICA.**

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, que o (a) aluno (a):

CPF Nº _____._____._____-____, RG Nº _____,

CONCLUIU neste estabelecimento de ensino, **com aproveitamento de notas e frequência**, o
Ensino Médio ou Equivalente.

DECLARAMOS AINDA que o referido aluno cursou as séries anteriores do Ensino Médio
em ESCOLA PÚBLICA, conforme consta em seu Histórico Escolar.

(Local/Cidade) _____. _____ de _____ de 20____.

DIRETOR (A)
(Carimbo e Assinatura)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO, A SER FORNECIDA PELA ESCOLA, PARA
CANDIDATOS QUE CONCORREREM ÀS VAGAS DAS CATEGORIAS AMPLA
CONCORRÊNCIA E CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.**

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, que o (a) aluno (a):

CPF Nº _____._____._____ - ____, RG Nº _____,

CONCLUIU neste estabelecimento de ensino, **com aproveitamento de notas e frequência** o
Ensino Médio ou Equivalente.

(Local/Cidade) _____ de _____ de 20 ____.

DIRETOR (A)
(Carimbo e Assinatura)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OS CANDIDATOS QUE APRESENTAREM
CERTIFICAÇÃO DO ENEM COMO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE
CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO.**

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito e sob as penalidades legais e administrativas que,
eu, (nome) _____,
CPF nº _____._____._____ - ____ e RG nº _____
(UF / órgão emissor) _____ / _____ **NÃO CURSEI EM TEMPO ALGUM PARTE
OU TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA DA REDE PRIVADA DE ENSINO.**

Declaro ainda está plenamente consciente de que as informações aqui prestadas, se falsas,
implicarão em cancelamento da matrícula bem como da vaga pleiteada neste processo seletivo
desta Universidade independente de outras sanções legais cabíveis.

(Local/Cidade)_____. ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

ou

Representante Legal



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IX – MAPA DAS SALAS DE MÚSICA NO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS (CCH)

